

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2 deste edital, na Área de Conhecimento e Linguagem, nas disciplinas EP 177- O Saber Histórico e Geográfico e suas Dimensões Educacionais e EP 472 – Escola e Conhecimento de História e Geografia e na Área de Educação e Cultura, nas disciplina EL 774 – Estágio Supervisionado I e EL 874 – Estágio Supervisionado II, do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Doutorado em Educação ou em áreas afins;

1.2.2. Experiência docente na Educação Básica ou Superior

1.2.3. Experiência com formação de professores

1.2.4. Experiência de ensino e pesquisa na graduação e/ou pós-graduação em instituições universitárias no país e/ou no exterior, com ênfase na área de Educação, Linguagem e Arte.

1.2.5. Disponibilidade e capacidade de ministrar disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação e para orientação de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado.

1.2.6. Produção técnica, científica e/ou artística pertinente à área do concurso.

1.2.7. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e da difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.675,01

b) RTC – R\$ 4.251,87

c) RDIDP – R\$ 9.663,20

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, situada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

Endereço: Av. Bertrand Russell, nº 801 – Cidade Universitária – Barão Geraldo – Campinas – S. P. – CEP: 13.083-865 – 2º andar – Bloco “C”.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - c.1. títulos universitários;
  - c.2. curriculum vitae et studiorum;
  - c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - c.4. títulos honoríficos;
  - c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.
  - 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
  - 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, o Departamento terá o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.
  - 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
  - 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.fe.unicamp.br](http://www.fe.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fe.unicamp.br](http://www.fe.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
  - 4.1.1. Pelo menos 2 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

- 5.1. O concurso constará das seguintes provas:
  - a) prova escrita (peso 01);
  - b) prova de títulos (peso 02);
  - c) prova didática (peso 02).
  - d) prova de arguição (peso 01);
    - 5.1.1. As provas serão realizadas em idioma nacional.
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
  - 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
  - 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.
- 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
  - 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### **Prova Escrita**

- 5.5. A Prova Escrita versará sobre aspectos gerais, específicos, objetivos e/ou teórico-conceituais, todos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.
  - 5.5.1. A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora do concurso, no momento da abertura dos trabalhos.
  - 5.5.2. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.
  - 5.5.3. É vedado aos candidatos o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta e

de prova, bem como, a troca ou empréstimo de materiais entre os mesmos.

5.5.4. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.5.5. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.4. não será mais permitida a consulta de qualquer material,

5.5.6. Na sequência, a Comissão Julgadora fixará o horário de início dos trabalhos de redação e finalização das respostas, com duração de 4 (quatro) horas.

5.5.7. Apenas as anotações manuscritas efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.4. poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas à resolução da prova.

5.5.8. A Comissão Julgadora não terá acesso à identificação dos candidatos até a divulgação do resultado da Prova Escrita, tendo em vista que a identificação será feita por meio do número de inscrição.

5.5.9. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.5.10. A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, os nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.

5.5.11. Serão eliminados os candidatos que obtiverem na Prova Escrita nota inferior a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

5.5.12. Os candidatos não eliminados serão ordenados, para fins classificatórios para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.

5.5.12.1. A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.5.13. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

#### **Prova de Títulos**

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### **Prova de Arguição**

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **Prova Didática**

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo predeterminado para as provas didática e de arguição.

### **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Ao final da prova escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

6.1.1.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

- 6.1.1.3. Serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- 6.1.1.4. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.
- 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).
- 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.
- 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
  - b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
  - c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9. deste edital.
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
  - 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
  - 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fe.unicamp.br](http://www.fe.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d"), entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Educação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e, Deliberação FE 48/2014, que aprovou a Portaria/FE 01/2014, as quais estabelecem os procedimentos internos da Faculdade de Educação para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte da Faculdade de Educação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programa da Disciplina**

### **EP 472 - Escola e Conhecimento de História e Geografia**

**Ementa:** Estudos sobre as questões de tempo e de espaço, como produções socioculturais, intimamente articuladas, historicamente datadas e inscritas nas culturas escolares, bem como extraescolares

#### **Plano de curso:**

Ensino de História e de Geografia nos primeiros anos de escolaridade. Esse é o tema da disciplina. Nela, pressupõe-se a relação íntima entre estes dois campos de conhecimento, a imbricação entre teoria e prática, entre ensino e pesquisa, além de uma cuidadosa investigação relativa à questão de como trabalhar com as noções de tempo e de espaço nos primeiros anos de escolaridade.

A trajetória proposta permitirá focalizar – histórica e educacionalmente – as propostas curriculares do estado de São Paulo (CENP- SEE-SP, de 1986, de 1992 e da atualidade) e os parâmetros curriculares nacionais (MEC-DF, década de 1990, ainda hoje em vigor) para o ensino de História e de Geografia (nível fundamental). Ao mesmo tempo, nos dedicaremos à busca de “novas” perspectivas teórico-metodológicas, de “novas” linguagens e de “novos” temas para o ensino. Para tal, percorreremos reflexivamente os campos conceituais historiográficos e geográficos em que se circunscrevem as produções educacionais, acima referidas.

#### **Objetivos:**

O que se objetiva é propiciar aos discentes condições efetivas de buscar uma autonomia consciente para produzir saberes docentes na área de ensino de História/Geografia nesta importante etapa dos primeiros anos de escolaridade.

#### **Conteúdo:**

##### **Módulo 1 – Ensino de História**

1.1 - As Propostas Curriculares de História para os primeiros anos do Ensino Fundamental, elaboradas pela equipe da CENP-SEE-SP em 1986, em 1992 e na atualidade e os Parâmetros Curriculares Nacionais de História apresentados pelo MEC em 1997: levantamento analítico das visões de ensino de História aí contidas, bem como das principais problemáticas e alternativas de ação educacional apontadas.

1.2 - A tradição marxista-cultural inglesa e as contribuições para a produção de saberes docentes, na relação com os saberes discentes.

1.3 - Reflexões sobre a História Nova e o ensino de História e a busca de ruptura do ritmo maquínico em sala de aula.

### **Módulo 2 – Ensino de Geografia**

Leitura e discussão da Proposta Curricular elaborada para o Programa Especial de Formação de Professores em Exercício da Região Metropolitana de Campinas - Proesf.

2. 1 - Apresentação e discussão da Proposta PROESF e do Eixo Identidades Sociais.

2.2 - Eixos Trabalho e Mapa - linguagem cartográfica

2.3 - 07/05 - Eixos Raciocínio por escala e Lugar – linguagem fotográfica

2.4 - Imagens, Geografias e Educação – linguagem audiovisual

### **Módulo 3 – Ensino de História e Geografia e outras linguagens/avaliações**

3.1 - Oficina – focalizando a literatura infanto-juvenil a partir de uma ótica thompsoniana: potencialidades para o ensino de História nos primeiros anos de escolaridade.

3.2 - Oficina – os contos de fadas franceses e o ensino de História das mentalidades nos primeiros anos de escolaridade.

3.3 - Oficina - Construindo as representações de tempo e espaço nos primeiros anos de escolaridade.

### **Avaliação:**

A avaliação será contínua, referindo-se ao desenvolvimento global dos alunos na sala de aula. Portanto, a presença dos alunos nas aulas é considerada fator fundamental neste processo avaliativo. Serão propostos trabalhos, articulados aos temas desenvolvidos ao longo do curso.

### **Bibliografia:**

BENJAMIN, Walter. *Obras escolhidas II*. Rua de Mão Única. SP: Brasiliense, 1987.

BIITENCOURT, Circe M. F. (org). *O saber histórico na sala de aula*. SP: Contexto, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: História e Geografia (1ª a 4ª séries)*, Brasília: Secretaria da Educação Fundamental. MEC/SEF, 1997.

1. BURKE, Peter (org.). *A escrita da História: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da Unesp, 1992.

CALLAI, H. C. Aprendendo a ler o mundo: a geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Cadernos Cedes, Campinas, vol. 25, n. 66, p. 227-247, maio/ago./2005. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v25n66/a06v2566.pdf>

CAVALCANTI, L. S. A geografia e a realidade escolar contemporânea – avanços, caminhos, alternativas. ANAIS DO I SEMINÁRIO NACIONAL: CURRÍCULO EM MOVIMENTO – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, nov./2010. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_download&gid=7167&Itemid=](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=7167&Itemid=)

DANTAS, E. M.; MORAIS, I. R. D. O ensino de geografia e a imagem: universo de possibilidades. Anais do IX Colóquio Internacional de Geocrítica. UFRGS, Porto Alegre, maio/jun, 2007. Disponível em:

<http://www.ub.edu/geocrit/9porto/eugenia.htm>

DARNTON, Robert. *O grande massacre dos gatos e outros episódios da história cultural francesa*. R J: Graal, 1986.

DOSSE, François. *A História em migalhas*. Dos *Annales* à Nova História.. SP: Editora Ensaio, 1992.

FOUCAULT, Michel. *Arqueologia do saber*. RJ: Forense Universitária, 1986.

FORQUIN, Jean Claude. *Escola e cultura: as bases epistemológicas do conhecimento escolar*. Porto Alegre, Artmed, 1993.

GALZERANI, Maria Carolina Bovério. Práticas de ensino em projeto de educação patrimonial: a produção de saberes educacionais. Pro-Posições vol.24 no.1 Campinas Jan./Apr. 2013. Disponível em:

<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73072013000100007>

GALZERANI, Maria Carolina Bovério. Imagens entrecruzadas de infância e de produção de conhecimento histórico em Walter Benjamin. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart et al. (Org.) *Por uma cultura da infância*. Metodologias de pesquisa com crianças. Campinas, SP: Editores Associados, 2009.

GAY, Peter. *A Educação dos sentidos*. A experiência burguesa: da rainha Vitória a Freud. SP: Companhia das Letras, 1988.

GRIMM, Jacob e Wilhelm. *O gatos de botas*. Ilustrada por Yara Souza e traduzida do original por Verônica Sonia Kühle, Porto Alegre: Editora Kuarup, 1986.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. Revista Brasileira de História da Educação, Campinas. Vol, n.1, jan/jul, 2001, p. 9-43. Disponível em:

<http://www.rbhe.sbhe.org.br/index.php/rbhe/article/download/273/281>

LE GOFF, Jacques. *História e memória*; tradução Bernardo Leitão. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1984.

LEITE, C. D. P. Infância, experiência e tempo. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. Disponível em:

[http://www.culturaacademica.com.br/\\_img/arquivos/Infancia\\_experiencia\\_e\\_tempo.pdf](http://www.culturaacademica.com.br/_img/arquivos/Infancia_experiencia_e_tempo.pdf)

LOPES, J. J. M. Geografia das infâncias: contribuições aos estudos das crianças e suas infâncias. R. Educ. Públ. Cuiabá v. 22 n. 49/1 p. 283-294 maio/ago. 2013. Disponível em:

<http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/915>

MATOS, Olgária. *Os arcanos do inteiramente outro*. SP: Brasiliense, 1989.

MONTEIRO, Ana Maria F. da C. Professores: entre saberes e práticas. Revista Educação & Sociedade,

Campinas, SP: n. 74, ano XXII – abril 2001, p. 121-142.

OLIVEIRA JR, W. M. Fotografias, geografias e escola. Anais do 17º COLE – Congresso de Leitura do Brasil. Campinas, jul./2009 Disponível em:

[http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes\\_anteriores/anais17/txtcompletos/sem05/COLE\\_1364.pdf](http://alb.com.br/arquivo-morto/edicoes_anteriores/anais17/txtcompletos/sem05/COLE_1364.pdf)

PERRAULT, Charles. *O gato de botas*. In "Os mais belos contos de Perrault", ilustrados por Michael Fiodorov. Lisboa: Editora Civilização, 1993, p.75-84.

PIAGET, Jean. *A noção de tempo na criança*. Trad. do francês, da ed. de 1946. Rio de Janeiro: Record, s/d.

ROCHA, Ruth. *O que os olhos não vêem*. RJ: Editora Salamandra, 1981.

ROSSI, Vera L. S. de; ZAMBONI, Ernesta. *Quanto tempo o tempo tem!* Campinas, SP: Alínea, 2003.

SANTOS, Milton. *Por uma geografia nova*. SP: Edusp, 1984.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Educação. *Propostas Curriculares para o primeiro grau*. História e Geografia (1ª a 4ª séries), São Paulo: Secretaria da Educação Fundamental. CENP/SE, 1986 e 1992.

SENNETT, Richard. *O declínio do homem público*. SP: Companhia das Letras, 1986.

SIMIELLI, Maria Elena. *Primeiros mapas*. Como entender e construir. SP: E. Ática, 1993 (quatro volumes).

THOMPSON, Edward P. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. SP: Cia das Letras, 1998.

TUAN, Y Fu. *Espaço e lugar*. SP: Difel, 1985.

VIGOTSKI, Lev Semyonovich. 1934. *A construção social do pensamento e da linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2001. (texto integral de *Pensamento e Linguagem* traduzido do russo)

#### **Filmes**

"Acidente" – Cao GUIMARÃES. (Brasil).

"As vilas volantes – o verbo contra o vento" – Alexandre VERAS. (Brasil).

### **EP 177A – O Saber Histórico e Geográfico e Suas Dimensões Educacionais**

#### **Ementa:**

Discutir a produção do conhecimento histórico e geográfico no que se refere às representações educacionais.

#### **Objetivos:**

A disciplina visa discutir a educação dos sentidos na escolarização contemporânea, utilizando-se de referenciais sócio-históricos. Nela os saberes históricos, as memórias e as discussões sobre espaços na educação formal e não formal, serão abordados considerando a potencialidade educativa da cultura material – educação pelas coisas e objetos.

#### **Tópicos de Conteúdo:**

- 1 - Educação e memória
- 2 - Cultura material escolar e educação dos sentidos
- 3 - A "lição de coisas" na escola do século XIX.
- 4 - A lição das coisas na contemporaneidade

#### **Metodologia:**

O curso será desenvolvido com base em leituras, discussões de textos, atividades com áudio e vídeo; aulas expositivas, trabalhos coletivos. As dinâmicas das aulas possibilitarão o diálogo e a produção coletiva dos alunos.

#### **Avaliação:**

Leituras de textos, trabalhos com fotografias, seminários e alguns instrumentos definidos coletivamente. As atividades deverão ser realizadas em grupo, dependendo sempre do que for combinado em sala de aula.

#### **Bibliografia:**

FERNANDES, Rogério. Cultura de escola: entre as coisas e as memórias. Pro-Posições, Campinas, v. 16, n. 1 (46), jan-abr. 2005.

MARTINS, M. C. História, Currículo e Práticas Pedagógicas: sobre memórias e narrativas. In: *Anais da 29ª Reunião Anual da ANPed*. Caxambu, MG. 15 a 18 de novembro de 2006. Disponível em: <http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT12-2315--Int.pdf>

RAMOS, Francisco Régis Lopes. *A danação do objeto – o museu no ensino de história*. SC. Editora Argos, 2004.

VALDEMARIN, V. T. *Estudando as lições de coisas*. 1ª. ed. Campinas: Autores Associados, 2004.

VIDAL, Diana Gonçalves. Por uma pedagogia do olhar: os museus escolares no fim do século XIX. In:

VIDAL, D. G. SOUZA, M. C. C. de. *A memória e a sombra: a escola brasileira entre o império e a república*. BH: Ed. Autêntica, 1999. (pp. 107 -116)

### **EL 774 - Estágio Supervisionado I**

**Ementa:** Imersão no campo de trabalho que propicie ao professor em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização.

## **EL 874 – Estágio Supervisionado II**

**Ementa:** Atuação no campo de trabalho que propicie ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização. Trabalho de campo orientado para a avaliação dos componentes da prática educativa, procurando compreendê-la a partir dos contextos nos quais se desenvolvem. Elaboração e implementação de projetos e propostas que ampliem as alternativas de intervenção e atuação.

### **Objetivos:**

Possibilitar aos estudantes contato com o trabalho profissional em diferentes instâncias educativas. Para tanto, deverão conhecer as características desse trabalho, das formas mais diversificadas possíveis, para pensarem, planejarem e desenvolverem atividades em diferentes espaços da instituição que os recebeu. Estas atividades podem ser pensadas e desenvolvidas não exclusivamente em sala de aula, nem no âmbito exclusivo de suas disciplinas curriculares, mas sim no âmbito institucional do campo de estágio.

### **Metodologia:**

A partir de uma parceria com o corpo pedagógico da instituição e seus usuários, o estagiário deverá desenvolver ações educativas propostas no Plano de Ação elaborado no primeiro mês. Estas ações serão acompanhadas pelos profissionais que atuam no campo de estágio (**supervisores de estágio**) e pelos professores responsáveis pela disciplina na universidade (**orientadores de estágio**). Serão três os momentos deste processo:

1 – Elaboração do plano de ação.

2 – Realização das ações educativas.

3 – Conversa acerca destas ações e da participação de cada estagiário nelas.

### **Bibliografia:**

ALMEIDA, Milton José de. A Educação Visual da Memória: Imagens Agentes do Cinema e da Televisão. In: *Pro-posições* vol. 10, n. 2 (29), julho de 1999a, Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação.

ARENDT, Hannah. Crise da educação. In: *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

BENEVIDES, M. V. Educação para a Democracia, Lua Nova: Revista de Cultura e Política, no.38 São Paulo Dec. 1996

BENJAMIN, Walter. O narrador. In: *Obras escolhidas*. Vol. 1. São Paulo: Brasiliense, 1985.

BOMENY, Helena, A Reforma Universitária de 1968 25 Anos Depois. Rev. bras. Ci. Soc. v.9 n.26 São Paulo. out. 1994. Disponível em:

[http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=211:rbc-26&catid=69:rbc&Itemid=399](http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=211:rbc-26&catid=69:rbc&Itemid=399)

BORGES, J. L. O jardim das veredas que se bifurcam. In: \_\_\_\_\_. *Obras completas*, vol. 1. São Paulo: Globo, 1998.

BOURDIEU, P. "A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura" Escritos de educação. (Org) M. A. Nogueira e A. Catani, Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

CÂNDIDO, Antonio. A vida ao rés do chão. In: *Recortes*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

CHARTIER, A. M. Fazeres ordinários da classe: uma aposta para a pesquisa e a formação. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 157-168, jul./dez. 2000.

DELEUZE, Gilles. *Francis Bacon – Lógica da sensação*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

FERRAZ, Maria Cristina Franco (2009). Imagem e clichê: reflexões intempestivas. Disponível em: <http://www.ateliedaimagem.com.br/sistema/Arquitetura/ArquivosBiblioteca/45.pdf>

FERREIRA, Marcia Serra. Investigando os rumos da disciplina escolar Ciências no Colégio Pedro II (1960-1970). *Educação em Revista*. Belo Horizonte, v.45 jun.2007, pp.127-144. Disponível em:

<http://www.scientificcircle.com/pt/88692/investigando-rumos-disciplina-escolar-ciencias-colegio-pedro/>

FUNARI, Pedro Paulo e ZARANKIN, Andrés. Cultura Material Escolar: o papel da arquitetura. Pro-Posições - Revista Quadrimestral da F.E. - Unicamp – Campinas-SP, v.16, n.1 (46) jan./abril 2005, p.135-144.

GODOY, Ana. A menor das ecologias. São Paulo: Edusp, 2008.

GOODSON, Ivor. Competições curriculares – Estudos Ambientais versus Geografia. In: O currículo em mudança. Porto: Porto Editora, 2001.

HAMILTON, D. Notas de lugar nenhum: sobre os primórdios da escolarização moderna. In: *Revista Brasileira de História da Educação*, SBHE, SP: Autores Associados, janeiro/junho de 2001. Disponível em <http://www.sbhe.org.br/novo/rbhe/RBHE1.pdf> Acesso em 25/02/2010. Pp.45-73.

HILLMAN, James. Anima Mundi. In: \_\_\_\_\_. *Cidade e alma*. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. *Revista Brasileira de História da Educação*, Campinas, n. 1, p. 9-43, jan./jul. 2001.

KASTRUP, Virgínia. *O funcionamento da atenção no trabalho do cartógrafo*. In: PASSOS, Eduardo e outros. *Pistas do método da cartografia – pesquisa-intervenção e produção de subjetividade*. Porto Alegre: Sulina, 2009.

KOSSOY, Boris. *Realidades e ficções na trama fotográfica*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.

KIAROSTAMI, Abbas. Abbas Kiarostami. São Paulo: CosacNaify, 2004.

LARROSA, Jorge. Agamenon e seu porqueiro. In: *Pedagogia profana – danças, piruetas e mascaradas*. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

LARROSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. *Revista Brasileira de*

*Educação*, número 19, Jan/Fev/Mar/Abr, 2002. [<http://www.anped.org.br/rbe19/03-bondia.pdf>]

NIETZSCHE, Friedrich. Sobre a verdade e a mentira no sentido extra-moral. In: *Nietzsche*. São Paulo: Abril, 1982. (coleção: Os pensadores).

NUNES, Clarice, Formação docente no Brasil: entre avanços legais e recuos programáticos. Teias, vol. 1, n. 1. p. 1-23. jan.-jun./2000. Disponível em: <http://www.periodicos.proped.pro.br/index.php/revistateias/article/viewFile/14/16>

OLIVEIRA JUNIOR, Wenceslao Machado de e SOARES, Elaine dos Santos. Fotografias didáticas e geografia escolar – entre evidências e fabulações. Revista Percursos, vol.13, n.2. novembro 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.udesc.br/index.php/percursos/issue/current>

PASOLINI, Pier Paolo. Gennariello: a linguagem pedagógica das coisas. In: *Os jovens infelizes*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

PELLEJERO, Eduardo. A postulação da realidade. Lisboa: Vendaval, 2009.

ROLNIK, Suely. Pensamento, corpo e devir. In: *Cadernos de subjetividade*. v.1, n.2. São Paulo: Núcleo de Estudos e Pesquisas da Subjetividade/PUC, 1993.

SGARBI, Paulo. Colando textos, colando imagens. In: ALVES, N. e SGARBI, P. (orgs.). *Espaços e imagens na Escola*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. Pp. 115-132.

SGARBI, Paulo. O valor da nota-conceito de participação: currículo avaliação na brincadeira de ser Deus. Trabalho apresentado no GT Currículo na 29ª. Reunião anual da ANPED, out./2006.

TELLES JR, Goffredo. Meditações sobre a desordem. *Imaginário*, USP, nº 3, 1996.

TRAGTEMBERG, Mauricio. A escola como organização complexa, In: *Educação brasileira contemporânea*, MEC, 1978. Disponível em [http://www.espacoacademico.com.br/012/12mt\\_1976.htm](http://www.espacoacademico.com.br/012/12mt_1976.htm). Acesso em 25/02/2010.

VILELA, Eugénia. Michel Foucault, uma filosofia analítica do poder. Marcas, sinais e traços do silêncio. In: CLARETO, Sônia e FERRARI, Anderson (orgs). Foucault, Deleuze e Educação. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2010.

VINCENT, G; LAHIRE, B; THIN, D. Sobre a história e a teoria da forma escolar. *Educação em Revista*, BH: n. 33, junho/2001.

Campinas, 15 de abril de 2015.